

CHAMADA 08/2023
PROGRAMA DE APADRINHAMENTO
DA COMUNIDADE INTERNACIONAL DA UFMG 2023/2

A Diretoria de Relações Internacionais (DRI) da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG) convida a comunidade universitária a participar do Programa de Apadrinhamento da UFMG 2023/2, conforme as diretrizes a seguir.

1. DESCRIÇÃO DO PROGRAMA

O Programa de Apadrinhamento da UFMG é voltado para o acolhimento da comunidade internacional da UFMG. Visa designar discentes, docentes e servidores técnico-administrativos da UFMG para a função de padrinhos e madrinhas, que irão oferecer apoio aos estudantes e pesquisadores internacionais recém-chegados à Universidade. Os padrinhos e madrinhas são responsáveis por auxiliar e acolher esses estudantes e pesquisadores durante o período de permanência deles na UFMG.

2. OBJETIVOS

O Programa de Apadrinhamento se propõe a contribuir para a recepção e o acolhimento da comunidade internacional na UFMG. Os objetivos específicos do Programa são:

- 2.1. Subsidiar para práticas de acolhimento da comunidade internacional.
- 2.2. Fomentar vivências interculturais entre brasileiros e estrangeiros.
- 2.3. Favorecer a internacionalização em casa.

3. REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

Poderão participar do Programa de Apadrinhamento discentes de graduação e pós-graduação, docentes e servidores técnico-administrativos que atendam aos seguintes requisitos:

- 3.1. Ter número de registro ativo da UFMG (se servidor, matrícula).
- 3.2. Ter disponibilidade para se dedicar a atividades relacionadas ao Programa.
- 3.3. Ter disponibilidade para participar em reunião de orientação do Programa de Apadrinhamento 2023/2, em data a ser divulgada.
- 3.4. Ter disponibilidade para participar do encontro oficial do Programa de Apadrinhamento que ocorrerá na Semana de Orientação do Estudante Internacional 2023/2, na primeira semana de agosto.

Ressalta-se que a fluência em língua estrangeira não é um requisito para a participação no Programa.

4. ATIVIDADES DO PROGRAMA

O apadrinhamento de um estudante internacional é um processo que abre diversas oportunidades de aprendizagem, mas que também exige comprometimento e responsabilidade com o Programa. As atividades do Programa de Apadrinhamento da UFMG 2023/2 incluem:

- 4.1. Apresentar as dependências da UFMG.
- 4.2. Apresentar a cidade.
- 4.3. Indicar programações culturais na cidade.
- 4.4. Incentivar a participação de estudantes internacionais em atividades acadêmico-científico-culturais.
- 4.5. Ajudar estudantes internacionais a compreenderem a cultura acadêmica da UFMG (registro, matrícula em disciplinas, atividades avaliativas, exame especial, etc).
- 4.6. Auxiliar estudantes internacionais na obtenção de documentos brasileiros como CPF, CRNM, entre outros.

- 4.7. Se necessário, auxiliar estudantes internacionais a encontrar acomodação. No entanto, ressaltamos que não é uma obrigação dos padrinhos e madrinhas ofertar acomodação aos afilhados(as).
- 4.8. Propiciar momentos de trocas interculturais.

5. VAGAS E INSCRIÇÕES

O Programa de Apadrinhamento da UFMG 2023/2 tem vagas limitadas. O número de vagas varia de acordo com o número de estudantes e pesquisadores internacionais que a Universidade recebe. Cada estudante ou pesquisador internacional deve receber pelo menos dois padrinhos ou madrinhas.

Período de inscrição: 15 de junho a 02 de julho de 2023.

Formulário de inscrição: <https://forms.gle/qio3yTs65cmjRPZw9>

6. DESIGNAÇÕES

As designações do Programa de Apadrinhamento da UFMG 2023/2 serão realizadas exclusivamente pela equipe do Setor de Acolhimento da DRI de acordo com os critérios estipulados nesta Chamada. Os critérios para designação de padrinhos e madrinhas para estudantes internacionais estarão relacionados:

- 6.1. Ao curso de graduação/pós-graduação do estudante internacional.
- 6.2. À Unidade Acadêmica na qual o estudante internacional será vinculado.
- 6.3. Ao campus no qual o estudante internacional cursará a maior parte dos créditos.

Caso não haja compatibilidade entre os critérios listados acima, a designação será feita de acordo com critérios próprios, definidos pela DRI, não cabendo ao padrinho ou madrinha arbitrar sobre esse processo.

Caso o número de inscritos no Programa seja maior que o número de estudantes e pesquisadores recebidos pela Universidade, será criada uma lista de excedentes. A designação da lista de excedentes será feita ao longo do semestre e será informada por e-mail.

A relação da designação dos afilhados será enviada, por e-mail, até o final de julho de 2023.

7. CERTIFICAÇÃO

Será emitido um certificado de participação equivalente a 15 horas (carga horária total), mediante apresentação de um relatório de experiências e atividades desenvolvidas. O modelo do relatório, bem como o prazo para o envio, será informado aos participantes, por e-mail, ao final do semestre letivo.

8. CONTATO

Diretoria de Relações Internacionais
Setor de Acolhimento
acolhimento@dri.ufmg.br
31 3409.4591

Belo Horizonte, 15 de junho de 2023.

Profa. Bárbara Malveira Orfanò
Diretora Adjunta de Relações Internacionais